



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa a Medida Provisória nº 80/2026, que promove ajustes necessários na Lei Municipal nº 2.297/2025, responsável por disciplinar a concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública Municipal.

A experiência prática da gestão evidenciou que, embora a legislação vigente cumpra sua finalidade básica, carece de aprimoramentos normativos para contemplar situações recorrentes enfrentadas pelos órgãos municipais, tais como deslocamentos para diversas localidades do território nacional, participação em agendas institucionais variadas e utilização de veículo próprio por servidores em viagens a serviço do Município.

Nesse contexto, a Medida Provisória propõe o aprimoramento do conceito de interesse da Administração, explicitando hipóteses de deslocamento a serviço do Município, ampliação do âmbito territorial das diárias, afastando interpretações restritivas quanto ao local do deslocamento, a autorização expressa para a concessão cumulativa de diárias com o ressarcimento de despesas de deslocamento, quando utilizado veículo próprio, a definição clara de que o ressarcimento ocorrerá exclusivamente por reembolso, mediante comprovação das despesas efetivamente realizadas, por meio de nota fiscal emitida com o CPF do servidor, vedado qualquer pagamento por estimativa ou valor fixo por quilometragem, o reforço dos mecanismos de controle, autorização e responsabilidade fiscal.

A relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de assegurar segurança jurídica aos atos administrativos, evitar entraves operacionais, prevenir questionamentos pelos órgãos de controle e garantir a adequada execução das atividades públicas em benefício da coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e posterior conversão da presente Medida Provisória.

Maria Hailea Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.297, de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e IX, bem como o art. 44, §6º, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.297, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os servidores efetivos, comissionados, secretários municipais, Prefeito e Vice-prefeito e demais servidores da Administração Direta e Indireta, nos termos desta Lei, que se ausentarem do Município a serviço no interesse Público da Administração farão jus a diária para cobertura de despesas com pousadas, alimentação, estacionamento e/ou locomoção urbana e terrestre interurbano.

Parágrafo único. Considera-se interesse da Administração, para fins desta Lei, o deslocamento destinado à participação em cursos, capacitações, formações, estágios, congressos, reuniões técnicas ou políticas, audiências, visitas institucionais, diligências administrativas, agendas intergovernamentais, consórcios intermunicipais, bem como qualquer outra atividade necessária ao desempenho das funções institucionais do Município.”

Art. 2º O art. 7º da Lei Municipal nº 2.297, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Excepcionalmente, além dos servidores efetivos, comissionados, secretários municipais, Prefeito e Vice-prefeito, poderá ser concedida diária e passagens, de forma conjunta ou isolada, a contratados por excepcional interesse público que necessitem se deslocar comprovadamente no exercício de sua função temporária, a serviço do Município, desde que demonstrada a indispensabilidade do deslocamento e a impossibilidade de substituição por servidor do quadro permanente.”



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º O art. 10 da Lei Municipal nº 2.297, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear despesas com diárias; passagens e hospedagens, mediante a apresentação dos gastos realizados; de servidores e agentes públicos quando o deslocamento ocorrer para qualquer localidade do território nacional, desde que comprovado o interesse público e a necessidade do serviço.”

Art. 4º Fica acrescido o art. 10-A à Lei Municipal nº 2.297, de 03 de julho de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Fica expressamente autorizada a concessão cumulativa de diárias com ressarcimento de despesas de deslocamento, quando o servidor ou agente público utilizar veículo próprio em viagem a serviço do Município, desde que previamente autorizado.

§1º. O ressarcimento possui natureza indenizatória e destina-se exclusivamente à recomposição das despesas efetivamente suportadas pelo servidor.

§2º. A concessão cumulativa de diárias e ressarcimento de despesas de deslocamento não caracteriza duplicidade de pagamento, por possuírem naturezas jurídicas distintas.

§3º. O ressarcimento das despesas de deslocamento será realizado exclusivamente a título de reembolso, vedado o pagamento por estimativa ou valor fixo por quilometragem, mediante apresentação de nota fiscal idônea emitida com indicação do CPF do servidor ou agente público, observados os critérios, limites e procedimentos definidos em regulamento do Poder Executivo.”

Art. 5º Fica acrescido o art. 10-B à Lei Municipal nº 2.297, de 03 de julho de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 10-B. A concessão de diárias, passagens e ressarcimentos previstos nesta Lei ficará condicionada à prévia autorização da autoridade competente, à existência de dotação orçamentária específica e à posterior comprovação da efetiva realização do deslocamento.”

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de junho de 2026.

Maria Hailea Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 833/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

JOSIMAR MARINHO DE PONTES para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DA1-3, fixado na Secretaria de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de Junho de 2026.

Maria Hailea Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246
prefeitura@guarabira.pb.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL
TERMO DE ADESÃO 03.2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
09.2025.**

Referente a **TERMO DE ADESÃO 03.2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09.2025**, Termo de Contrato **754.2025**, datado de **05.06.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor renovado: R\$ 6.242.436,50 – seis milhões duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos, objetivando a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS REALIZÁVEIS PELO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e STUDIO NIGHT PALCO e SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.557.130/0001-44. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO – Sócio Administrador. DATA TERMO ADITIVO: **04.06.2026 – NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO: 05.06.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTOS DE PICOLÉS DIVERSOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTOS REALIZÁVEIS PELA PREFEITURA DE GUARABIRA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 470/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e a empresa contratada. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de erro material referente ao número do CNPJ da empresa contratada constante no Contrato nº 470/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 34/2026. **ONDE SE LÊ:** CNPJ nº 27.908.457/0001-55; **LEIA-SE:** CNPJ nº 64.433.258/0001-64. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Registra-se que toda a documentação apresentada pela empresa no procedimento administrativo foi emitida corretamente sob o CNPJ nº 64.433.258/0001-64, bem como o envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ocorreu regularmente com o referido CNPJ, conforme Protocolo nº Doc. 65670/26, protocolado em 26/05/2026 às 09:40.

Guarabira/PB, 27 de maio de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO – 4ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO 49.2024.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 49.2024**, Termo de Contrato **315.2024**, datado de **22.05.2024**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 349.435,00 – trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais, objetivando a LOCAÇÃO DE PARQUES, MESAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato

celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **LOCAÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e GEZELEY MAX RODRIGUES GOMES, CNPJ: 40.393.572/0001-00. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e GEZELEY MAX RODRIGUES GOMES – Representante Legal. DATA TERMO ADITIVO: **14.05.2026 – NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO: 26.12.2026. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE NOVAS DEMANDAS JUDICIAIS, BEM COMO AO AJUSTE, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS, CLÍNICOS E ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS NUTRICIONAIS, VIGENTE NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REG; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - CNPJ: 20.226.846/0001-51 - R\$ 88.600,00; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 10.782.385/0001-40 - R\$ 84.000,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - R\$ 87.285,00; VITALE COMERCIO S.A. - CNPJ: 07.160.019/0001-44 - R\$ 154.770,00.

Guarabira - PB, 09 de junho de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 01219/2025-SDC**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, CNPJ nº 43.131.976/0001-06. Processo Administrativo nº 251110CD00016. Credenciamento nº 00016/2025. Objeto do aditivo: supressão do item 31 - código 0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, quantidade 720 unidades, valor unitário R\$ 360,00, valor total suprimido R\$ 259.200,00. Valor global remanescente estimado: R\$ 2.112.660,00. Fundamento legal: arts., 124, I, 'b', 125, 126 e 132 da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 01/06/2026. Produção de efeitos: 01/06/2026. Providências: publicação no PNCP e no sítio oficial, conforme legislação aplicável e regulamento municipal.

Guarabira, 28 de maio de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 016.2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (DE VALOR):

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de Recuperação, Reparo e Manutenção de Creches e Escolas Municipais. **REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016.2025. OBJETO:** acréscimo de R\$ 290.870,23– duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos ao valor de origem de R\$ 1.174.895,00 – um milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais, representados neste termo pelo percentual de R\$ 24,75713%, totalizando a importância de R\$ 1.465.765,23 – um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Décima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.310.406/0001-20. **JUSTIFICATIVA:** Durante a execução dos serviços foram identificadas necessidades não previstas no projeto original, tornando indispensáveis demandas complementares necessárias para garantir a funcionalidade, segurança, durabilidade e recuperação das estruturas existentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** **14.07.2026. REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO:** **08.06.2026. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO - Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2026. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária 1300 – Fundo Municipal de Saúde, nas ações 10.301.2002.2083, 10.301.2002.2084, 10.302.2002.2088, 10.301.5001.5008 e 10.302.2002.2089, elemento de despesa 3.3.90.30.01 – material de consumo, com recursos das fontes 500, 600 e 621. **VIGÊNCIA:** até 21/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 475/2026 - 21.05.26 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 06.175.908/0001-12 - R\$ 9.958,20 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); CT Nº 476/2026 - 21.05.26 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 5.920,40 (cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos); CT Nº 477/2026 - 21.05.26 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 128.500,11 (cento e vinte e oito mil quinhentos reais e onze centavos); CT Nº 478/2026 - 21.05.26 - AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 12.516.438/0001-06 - R\$ 4.540,50 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos); CT Nº 479/2026 - 21.05.26 - UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 12.591.166/0001-09 - R\$ 19.545,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); CT Nº 480/2026 - 21.05.26 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ 18.588.224/0001-21 - R\$ 159.271,30 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos); CT Nº 481/2026 - 21.05.26 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO,

EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 25.341.162/0001-14 - R\$ 98.851,94 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); CT Nº 482/2026 - 21.05.26 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 28.199.997/0001-70 - R\$ 2.946,50 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); CT Nº 483/2026 - 21.05.26 - DIABETICOS EIRELI - CNPJ 28.675.331/0001-40 - R\$ 86.659,70 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); CT Nº 484/2026 - 21.05.26 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA - CNPJ 34.346.501/0001-46 - R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); CT Nº 485/2026 - 21.05.26 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.412.925/0001-61 - R\$ 11.012,00 (onze mil e doze reais); CT Nº 486/2026 - 21.05.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 34.698.454/0001-08 - R\$ 49.438,24 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); CT Nº 487/2026 - 21.05.26 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.707.920/0001-66 - R\$ 1.079,20 (mil setenta e nove reais e vinte centavos); CT Nº 488/2026 - 21.05.26 - SELECT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 34.909.547/0001-26 - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); CT Nº 489/2026 - 21.05.26 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 38.405.762/0001-40 - R\$ 9.071,50 (nove mil setenta e um reais e cinquenta centavos); CT Nº 490/2026 - 21.05.26 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 41.813.885/0001-25 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); CT Nº 491/2026 - 21.05.26 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ 44.223.526/0001-06 - R\$ 59.293,98 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); CT Nº 492/2026 - 21.05.26 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 71.505.564/0001-24 - R\$ 28.114,51 (vinte e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Guarabira/PB, 21 de maio de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**ATOS DO IAPM****PORTARIA Nº 022/2026 – IAPM**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41, e de acordo com processo nº 009/2026, datado de 04/05/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **JURANDI GUEDES DE ARAÚJO**, tendo como instituidora a ex-servidora inativa **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, deste Município, integrante do quadro de beneficiários do IAPM, conforme o disposto no Art.9, I, 27, caput, e Art. 28, §3º e §5º, todos da Lei 2.042/2023, bem como dos Art.40, §7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) e Art.23, caput, da EC 103/2019.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Guarabira/PB, 03 de Junho de 2026.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - iapm@guarabira.pb.gov.br
CNPJ: 04.887.257/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/032E-01199-5931-7F39> e informe o código 032E-01199-5931-7F39



INST. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - "IAPM"
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06.2025

Referente a **INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06.2025**, Termo de Contrato **25.2025**, datado de **07.05.2025**, regida pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 24.000,00, – vinte e quatro mil reais, objetivando a prestação de serviços técnicos na confecção de DCTF, DCTFWEB, retiradas de pendências junto a RFB Receita Federal do Brasil, liberação de certidões previdenciárias e conjunta, além de acompanhamento do sistema de escrituração fiscal digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas (e-social), pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade da prestação dos serviços. **PARTES:** INST. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - "IAPM" e GONÇALVES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 17.711.056/0001-57. **SIGNATÁRIOS:** ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO – Presidente e MILÍCIA CRISTINA LIRA DA SILVA – Representante Legal. DATA TERMO ADITIVO: **06.05.2026** – **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 08.05.2026 a 07.05.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO – Presidente